

## Parecer da Relatoria

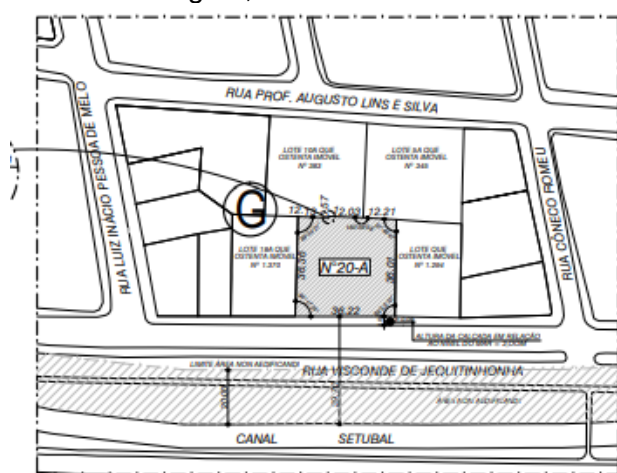
Comissão de Controle Urbano - CCU  
Processo: nº 8073132221

Interessado: Ana Rivas

À Comissão de Controle Urbano

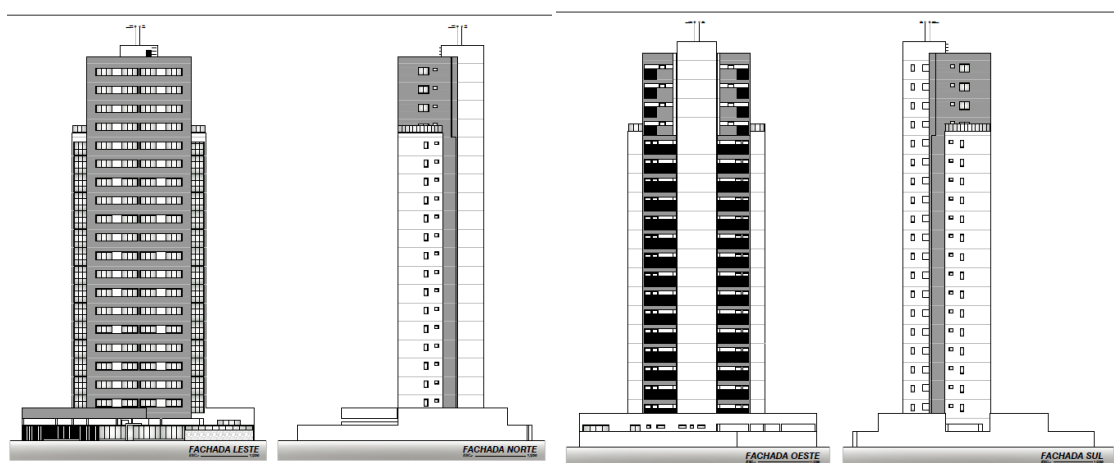
### 1- Solicitação:

Resposta a análise do processo de réplica de nº 8087379720, referente a um projeto arquitetônico inicial para a construção de uma edificação de uso habitacional multifamiliar no Lote 20-A, Quadra G, do Loteamento Novo Jardim Boa Viagem, com frente para a Av. Visconde de Jequitinhonha (Corredor de Transporte Metropolitano), no bairro de Boa Viagem, ZAC Controlada I.



SITUAÇÃO

Refere-se a um empreendimento residencial com bloco único 21 pavimentos, sendo 01 pavimento subsolo/semi enterrado, 01 pavimento térreo e 19 pavimentos tipos diferenciados, sendo assim: do 1º ao 15º (um só tipo), 16º (um tipo) e do 17º ao 19º (outro tipo), com área total de construção de 4.858,95m<sup>2</sup>. O imóvel está localizado na Rua Visconde de Jequitinhonha, no trecho onde existe a via principal corredor metropolitano e a via local por onde será o acesso a edificação.



Encaminhado ao CCU pela justificativa que o número de vagas de estacionamento apresentadas (71 vagas), que atendem ao exigido pela Lei nº 16.176/96, **mas se**

**considerarmos a “via local” da Av. Visconde de Jequitinhonha, como sendo “Demais vias”, e não como corredor** no caso o exigido seriam 53 vagas, pois não se trata de corredor.

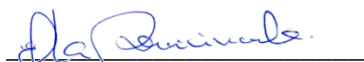
## **2- Histórico:**

O processo passou por todas as etapas de análise através da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento e a Secretaria Executiva de Licenciamento e encaminhado a CCU para análise e decisão quanto as justificativas apresentadas.

## **3- Considerações:**

De acordo com o parecer Gestão de Unidade de Licenciamento e da Secretaria Executiva de Licenciamento, todos os demais requisitos legais são atendidos pelo projeto proposto, e sobre as argumentações apresentadas para considerar o atendimento ao numero mínimo vagas considerando que o acesso é realizado em via que não é corredor de tráfego, pautadas em instrumentos legais atualizados, pois no Plano Diretor 2020 não são exigidas numero de vagas mínimo, somos de parecer favorável a aprovação do projeto como apresentado.

Recife 22, setembro de 2021



Nome : Elka Porciuncula

Entidade : FIEPE